

PORTARIA COREN-RJ nº 488/2017

Exclusão da Colaboradora Aisar Santana Matos - COREN/RJ nº 15.713-TE-R na qualidade de Presidente da Comissão de Instrução de Processos Éticos 3 designada pela Portaria COREN/RJ 193/16.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) A Lei 5.905/7, em seu artigo 15º, § VIII;
- 2) A Lei 7.4989/86, em seu artigo 11º § letras h e i;
- 3) O solicitado na carta, da Técnica de Enfermagem – Remida, de 26/05/2017 – Aisar Santana Matos;
- 4) O deliberado pela Presidência, em 26/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exclusão da Colaboradora Aisar Santana Matos - COREN/RJ nº 15.713-TE-R na qualidade de Presidente da Comissão de Instrução de Processos Éticos 3 designada pela Portaria COREN/RJ 193/16.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ 52.304